

*Câmara Municipal
de
Almodôvar*

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



*Almodôvar
2015*





*Câmara Municipal
de
Almodôvar*

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Concelho de Almodôvar
2015



Equipa Técnica

Câmara Municipal

Direção do Projeto	António Manuel Ascensão Mestre Bota Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar
Coordenação	Ricardo António Monteiro Colaço Vereador do Pelouro
Coordenação Técnica	Filipe Oliveira Técnico Superior da CM Almodôvar

Planos Alempax – Projetos de Segurança

	Miguel Jordão Lic. Proteção Civil
	João Alves Engenheiro Civil Lic. Proteção Civil
	César Caetano Especialista em Proteção e Socorro
	Vitor Augusto Lic. Proteção Civil
	Marta Matos Geógrafa GEStrítium – Amb. Território e Informação





Índice Geral

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO	15
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	18
3. OBJETIVOS GERAIS	20
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	21
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	23
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO..	24
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	26
7.1 COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO.	26
7.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO	28
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	32

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DA ATUAÇÃO	36
1.1 COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL	39
1.2 CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	42
2. EXECUÇÃO DO PLANO	46
2.1 FASE DE EMERGÊNCIA	46
2.2 FASE DE REABILITAÇÃO	49
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	51
3.1 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	51
3.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	55
3.3 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	61





PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	71
2. LOGÍSTICA	81
2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	82
2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	85
3. COMUNICAÇÕES	89
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	93
4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES	94
4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PMEPCA	95
4.3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	96
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	99
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	105
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	107
8. SOCORRO E SALVAMENTO	110
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	112
10. PROTOCOLOS	115

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	117
1.2. ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	117
1.3. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	120
1.3.1. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	121
1.3.2. ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL	122
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	124
2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	124
2.1.1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	124
2.1.2. CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	125





2.1.3. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	125
2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE	126
2.2.1. DECLARAÇÃO DE ALERTA	126
2.2.2. DECLARAÇÃO DE CONTINGÊNCIA	128
2.2.3. DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE	128
2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	129

SECÇÃO II

<u>1. CARACTERIZAÇÃO GERAL</u>	<u>132</u>
<u>2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA</u>	<u>134</u>
2.1. CARACTERIZAÇÃO GEOMORFOLÓGICA	134
2.2. CARACTERIZAÇÃO DO RELEVO, ALTIMETRIAS E DECLIVES	134
2.3. RECURSOS HÍDRICOS	136
2.4. CLIMA	138
2.4.1. TEMPERATURA	140
2.4.2. PRECIPITAÇÃO	141
2.4.3. HUMIDADE RELATIVA	142
2.4.4. VENTO	142
2.4.5. INSOLAÇÃO	143
2.5. SISMOS	145
2.6. QUALIDADE DO AR	146
2.7. QUALIDADE DA ÁGUA	146
2.8. USO DO SOLO	147
2.9. REDE NATURA E ZONAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	148
<u>3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA</u>	<u>150</u>
3.1. CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	150
3.1.1. POPULAÇÃO RESIDENTE E SUA EVOLUÇÃO (CONCELHO E FREGUESIAS)	150
3.1.2. DENSIDADE POPULACIONAL	151
3.1.3. ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO	152
3.1.4. ESTRUTURA ETÁRIA	153
3.2. FAMÍLIAS, ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS	154
3.3. SECTORES DE ATIVIDADE E TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO	155
3.4. EVENTOS FESTIVOS NO CONCELHO	157





4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	158
4.1. INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS	158
4.2. EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	159
4.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	160
4.4. REDE DE PONTOS DE ÁGUA	160
4.5. REDE ELÉTRICA	162
4.6. PATRIMÓNIO E CULTURA	164
4.7. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	165
4.8. TELECOMUNICAÇÕES	165
4.9. POSTOS DE COMBUSTÍVEL.....	166
4.10. ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO	166
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	167
5.1. ANÁLISE DE RISCO	167
5.1.1. ELEMENTOS EXPOSTOS	172
5.1.2. RISCOS DE ORIGEM NATURAL	173
5.1.3. RISCOS DE ORIGEM TECNOLÓGICA	212
5.1.4. RISCOS DE ORIGEM MISTA	245
5.2. ANÁLISE DE VULNERABILIDADE	267
5.3. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	269
6. CENÁRIOS	272
6.1. ONDAS DE CALOR E SECAS	272
6.2. VAGAS DE FRIO	273
6.3. INCÊNDIOS FLORESTAIS	274
7. CARTOGRAFIA	276
SECÇÃO III	
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	277
2. LISTA DE CONTACTOS	278
3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES.....	279
3.1. TIPOS DE RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO.....	279
3.1.1. RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO.....	279





3.1.2.	RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL	280
3.1.3.	RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO ESPECIAL	280
3.1.4.	RELATÓRIOS FINAIS	280
3.2.	REQUISIÇÕES	280
4.	<u>MODELOS DE COMUNICADOS.....</u>	281
5.	<u>LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO</u>	282
6.	<u>LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO</u>	283
7.	<u>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO.....</u>	284
8.	<u>LEGISLAÇÃO</u>	285
9.	<u>BIBLIOGRAFIA</u>	288
10.	<u>GLOSSÁRIO E ACRÓNIMOS</u>	290
10.1.	GLOSSÁRIO	290
10.2.	ACRÓNIMOS	290

ANEXOS

ANEXO A – LISTA DE CONTACTOS

CONTACTOS DA CMPC

CONTACTOS GERAIS

ANEXO B – CARTOGRAFIA

ANEXO C – INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

LISTAGEM GERAL

ANEXO D – MODELOS DE RELATÓRIOS

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL

RELATÓRIO FINAL

REQUISIÇÃO

ANEXO E – MODELOS DE COMUNICADO

ANEXO F – FICHAS DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

TERRAMOTO/SISMO

DESLIZAMENTOS





CICLONE/FURACÃO

TROVOADA

CHUVAS FORTES

FRIO INTENSO

HIPOTERMIA

CHEIAS

INCÊNDIO FLORESTAL

INCÊNDIO EM CASA

GÁS

ANEXO G – LISTA DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO

ANEXO H – LISTA DE EXERCÍCIOS DO PLANO

LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

FICHA DE REGISTO DO EXERCÍCIO

ANEXO I – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

ANEXO J – GLOSSÁRIO

ANEXO L – ACRÓNIMOS

ANEXO M – CONSULTA PÚBLICA

ANEXO N – DESPACHO DA CMPC





Índice de Figuras

Figura 1. Enquadramento Administrativo do Concelho de Almodôvar.....	18
Figura 2. Critérios de decisão para a ativação do plano.....	31
Figura 3. Fases de atuação das entidades.....	37
Figura 4. Organização do PCO.....	45
Figura 5. Sectorização de um Teatro de Operações.....	45
Figura 6. Descrição dos pressupostos de cada nível de intervenção.....	47
Figura 7. Organograma do sistema de comunicações em caso de emergência.....	90
Figura 8. Organograma do sistema de comunicações do PMEPCA.....	91
Figura 9. Organização da gestão de informação do PMEPCA.....	93
Figura 10. Procedimentos de evacuação.....	101
Figura 11. Organização funcional dos serviços mortuários.....	113
Figura 12. Áreas de atividade importantes para realização de protocolos.....	115
Figura 13. Estrutura da Proteção Civil em Portugal.....	118
Figura 14. Pressupostos na declaração de situação de Alerta.....	128
Figura 15. Sistemas de aviso a utilizar pelo SMPC de Almodôvar em fase de pré-emergência.....	130
Figura 16. Sistemas de aviso a utilizar pelo SMPC de Almodôvar em fase de emergência.....	131
Figura 17. Enquadramento Administrativo do Concelho de Almodôvar.....	132
Figura 18. Hipsometria do concelho de Almodôvar.....	135
Figura 19. Mapa de declives do concelho de Almodôvar.....	136
Figura 20. Rede hidrográfica do Concelho de Almodôvar.....	138
Figura 21. Clima de Portugal Continental, segundo a classificação de Köppen.....	139
Figura 22. Nº de horas de sol anuais em Portugal Continental.....	144
Figura 23. Carta de Isossistas de intensidades máximas no concelho de Almodôvar.....	145
Figura 24. Carta de Ocupação do Solo do Concelho de Almodôvar.....	147
Figura 25. Mapa da Rede Natura 2000 e Zonas Especiais de Proteção no concelho de Almodôvar.....	149
Figura 26. Rede viária do concelho de Almodôvar.....	158
Figura 27. Rede de pontos de água no concelho de Almodôvar.....	161
Figura 28. Rede elétrica do concelho de Almodôvar.....	163
Figura 29. Mapa de suscetibilidade de ondas de calor.....	177
Figura 30. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de ondas de calor.....	175
Figura 31. Mapa de localização de risco de ondas de calor.....	179
Figura 32. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de vagas de frio.....	181
Figura 33. Mapa de suscetibilidade de vagas de frio.....	182





Figura 34. Mapa de localização de risco de vagas de frio.....	183
Figura 35. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização do risco de seca	186
Figura 36. Mapa de suscetibilidade de secas	187
Figura 37. Mapa de localização de risco de secas.....	189
Figura 38. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de cheias e inundações urbanas/rápidas	190
Figura 39. Mapa de suscetibilidade de cheias e inundações urbanas	191
Figura 40. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de cheias e inundações progressivas.....	194
Figura 41. Mapa de suscetibilidade de cheias e inundações progressivas	195
Figura 42. Troço da ribeira de Odelouca em Monte da Foz do Carvalho (esquerda) e Várzea Redonda (direita) – novembro 2014	196
Figura 43. Troço do afluente da ribeira de Maria Delgada no Rosário (novembro 2014)	196
Figura 44. Troço do afluente da ribeira da Perna Seca em Aldeia dos Fernandes (novembro 2014)	197
Figura 45. Troço da ribeira de Cobres (esquerda) e Barranco de Toucinhos (direita) na vila de Almodôvar (novembro 2014)	197
Figura 46. Troço do rio Mira junto a Gomes Aires (esquerda) e troço da ribeira de Cobres em Almodôvar (direita) (novembro 2014)	198
Figura 47. Mapa de localização de risco de cheias e inundações progressivas	199
Figura 48. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco sísmico	202
Figura 49. Mapa de suscetibilidade sísmica	204
Figura 50. Mapa de localização de risco sísmico	205
Figura 51. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de movimento de massa em vertentes	208
Figura 52. Mapa de suscetibilidade de movimentos de massa em vertentes.....	209
Figura 53. Mapa de localização de risco de movimentos de massa em vertentes.....	210
Figura 54. Exemplo do estado de vertente no CM 1206	211
Figura 55. Esquema metodológico – suscetibilidade de acidentes rodoviários	212
Figura 56. Suscetibilidade de acidentes rodoviários no concelho de Almodôvar	215
Figura 57. Esquema metodológico – suscetibilidade de acidentes ferroviários.....	216
Figura 58. Suscetibilidade de acidentes rodoviários	217
Figura 59. Mapa de suscetibilidade de incêndios e colapso de edifícios.....	219
Figura 60. Esquema metodológico – risco de incêndio e colapso em edifícios de elevada concentração populacional	218





Figura 61. Esquema metodológico – suscetibilidade de colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	223
Figura 62. Mapa de suscetibilidade de colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	224
Figura 63. Esquema metodológico – suscetibilidade de colapso de galerias e cavidades de minas	225
Figura 64. Mapa de suscetibilidade de colapsos de galerias e cavidades de minas	226
Figura 65. Esquema metodológico – suscetibilidade de cheias e inundações por rutura de barragens	227
Figura 66. Mapa de suscetibilidade de cheias e inundações por rutura de barragens	229
Figura 67. Esquema metodológico – suscetibilidade a acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas	230
Figura 68. Mapa de suscetibilidade a acidentes com transporte terrestre de matérias perigosas .	232
Figura 69. Esquema metodológico – suscetibilidade de acidentes em áreas e parques industriais	233
Figura 70. Mapa de suscetibilidade de acidentes em áreas e parques industriais.....	234
Figura 71. Esquema metodológico – suscetibilidade de acidentes em instalações com combustíveis, óleos e lubrificantes	236
Figura 72. Mapa de suscetibilidade de acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	238
Figura 73. Mapa de suscetibilidade a acidentes fluviais	242
Figura 74. Esquema metodológico – suscetibilidade de degradação e contaminação de solos por NBQ	243
Figura 75. Mapa de suscetibilidade de degradação e contaminação de solos por NBQ	244
Figura 76. Esquema metodológico – carta de perigosidade e risco de incêndios florestais.....	245
Figura 77. Mapa de perigosidade de incêndio florestal	247
Figura 78. Mapa de risco de incêndio florestal	248
Figura 79. Mapa de localização de risco de incêndio florestal	249
Figura 80. Esquema metodológico – suscetibilidade de degradação e contaminação de águas superficiais	252
Figura 81. Suscetibilidade de degradação e contaminação de águas superficiais	253
Figura 82. Mapa de localização de risco de degradação e contaminação de águas superficiais.....	255
Figura 83. Esquema metodológico – suscetibilidade de degradação e contaminação de solos	256
Figura 84. Suscetibilidade de degradação e contaminação de solos.....	257
Figura 85. Mapa de localização de risco de degradação e contaminação de solos.....	258
Figura 86. Esquema metodológico – suscetibilidade à erosão hídrica do solo	259
Figura 87. Mapa de suscetibilidade de erosão hídrica do solo.....	260
Figura 88. Mapa de localização de risco de erosão hídrica do solo.....	261





Figura 89. Esquema metodológico – suscetibilidade de degradação e contaminação de aquíferos	263
Figura 90. Mapa de suscetibilidade de degradação e contaminação de aquíferos	265
Figura 91. Mapa de localização de risco de degradação e contaminação de aquíferos	266





Parte III

Áreas de Intervenção





1. Administração de meios e recursos

A Parte III do PMEPCA está vocacionada para apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações. O Plano na sua organização de operações contempla nove áreas de intervenção básicas. De modo a proporcionar uma resposta rápida, eficaz e coordenada foram estabelecidos sete grupos funcionais, de acordo com as competências das entidades intervenientes.

- Grupo de Informação Pública.
- Grupo de Operações e Comunicações.
- Grupo de Busca, Socorro e Salvamento.
- Grupo de Segurança Pública (Manutenção da Lei e Ordem).
- Grupo de Saúde.
- Grupo de Transportes e Obras Públicas.
- Grupo de Abrigo e Bem-Estar.

Nas tabelas seguintes é descrito para cada grupo funcional o seu **Responsável**, o **Responsável Imediato**, os **Organismos de Apoio** e as **Missões**.

Grupo de Informação Pública	
Responsável	• Presidente da CMA
Responsável Imediato	• Vereador da CMA
Organismos de Apoio	• Juntas de freguesia • Órgãos de comunicação social local regional e nacional • Agentes de Proteção Civil concelhios
Situação	• Numa situação de emergência, deverá estar preocupado com a difusão de informação correta e oportuna à população e em evitar boatos, visto a população ser propensa a aceitar como válidos boatos, rumores e meias verdades que poderão causar o pânico, medo e confusão. • A informação que for divulgada diariamente nos meios de comunicação social deverá influenciar positivamente a receção e as atitudes a ter relativamente aos elementos que forem emitidos numa situação de emergência.





Missão (Áreas de Intervenção)	<ul style="list-style-type: none"> • Aceitar a ocorrência e as consequências dela resultante; • Informar que a Autoridade de Proteção Civil a nível distrital (CDOS Beja) e os Municípios têm planos para socorrer a população em situações de emergência; • Ter total conhecimento da situação de emergência e das ações que estão a ser desenvolvidas pelo CDOS de Beja e pelos Municípios.
Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Receber, compilar e preparar a informação oficial em todas as fases do planeamento das operações de emergência, para avaliação e divulgação. • Preparar a informação para os órgãos de comunicação social. • Manter a ligação com a comunicação social.

Grupo de Operações de Comunicações	
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da CMA
Responsável Imediato	<ul style="list-style-type: none"> • Vereador da CMA
Organismos de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Almodôvar • Agentes de Proteção Civil concelhios • Radioamadores
Missão (Áreas de Intervenção)	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar.

Grupo de Busca, Socorro e Salvamento	
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Comandante dos Bombeiros
Responsável Imediato	<ul style="list-style-type: none"> • 2º Comandante dos Bombeiros
Organismos de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Corpo de Bombeiros de Almodôvar • Agentes de Proteção Civil concelhios • CVP – Delegação de Beja • Forças Armadas • Centro de Saúde de Almodôvar • Hospital de Beja, EPE • CDOS de Beja • AHBVA





Missão (Áreas de Intervenção)	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de Busca, Socorro e Salvamento de sinistrados; • Bombeamento de água no caso de inundações; • Corte de instalações elétricas; • Derribe de empenas e chaminés; • Transporte de água; • Recolha e transporte de cadáveres; • Transporte de urnas; • Serviço de ronda para detetar e controlar focos de incêndios; • Ações de recuperação e reconstrução.
---	---

Grupo de Segurança Pública (Manutenção da Lei e Ordem)	
Responsável	• Comandante da GNR
Responsável Imediato	• 2º Cmdt da GNR
Organismos de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana • SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Missão (Áreas de Intervenção)	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de socorro, assistência, recuperação e reconstrução; • Controle de tráfego e multidões; • Proteção de vidas e bens; • Segurança dos depósitos de alimentos e de donativos diversos; • Rondas de vigilância.

Grupo de Saúde	
Responsável	• Diretor da Unidade de Saúde
Responsável Imediato	• Médico (s) de Serviço
Organismos de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Saúde • Cruz Vermelha Portuguesa • BVA • Hospital de Beja, EPE
Missão (Áreas de Intervenção)	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de Busca, Socorro e Salvamento de sinistrados; • Prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes de acordo com os planos estabelecidos. • Identificar os mortos e proceder às operações mortuárias.





Grupo de Transporte e Obras Públicas	
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da CMA
Responsável Imediato	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente (DOMSUA)
Organismos de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal Almodôvar (serviços técnicos e municipais) • EDP • Estradas de Portugal • Empresas de transporte de passageiros • Empresas de construção civil e/ou com maquinaria apropriada
Missão (Áreas de Intervenção)	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha e Transporte de pessoas e bens; • Desobstrução das vias de comunicação; • Demolição de estruturas deficientes; • Remoção de escombros; • Escoramento de edifícios; • Reparação de redes elétricas; • Reparação de redes de águas; • Reparação de redes de esgotos; • Recolha de lixos e entulhos; • Avaliação da extensão dos estragos materiais; • Vistorias para habitação e autoconstrução.

Grupo de Abrigo Bem-Estar	
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Provedora da Santa Casa da Misericórdia
Responsável Imediato	<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Social da SCMA
Organismos de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Escuteiros de Almodôvar • Cruz Vermelha Portuguesa • Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes • Junta de Freguesia de Rosário • Junta de Freguesia de Santa Cruz • Junta de Freguesia de São Barnabé • União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões • União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires • Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar • ISS, I.P. – CD de Beja • Empresas de bens de primeira necessidade





<p>Missão (Áreas de Intervenção)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Implementação das ações de socorro e assistência. Sociologicamente é fundamental manter as famílias reunidas. As escolas devem ser ocupadas em último lugar;• Desenvolvimento das ações de segurança social, providenciando a receção e o envio de mensagens entre os desalojados e famílias;• Organização interna dos centros de desalojados, incluindo a designação dos respetivos responsáveis, equipas de limpeza, cozinha, saúde, incêndios, do serviço interno dos acampamentos, incluindo a designação dos respetivos responsáveis, administração, equipas de preparação do terreno, montagem de tendas, água, sanitários, banhos, lavagens, cozinha, iluminação, etc.;• Controlo da distribuição de tendas a desalojados que pretendam instalar-se junto da sua residência em ruínas;• Distribuição de um transmissor por centro de desalojados ou acampamento;• Organização de passatempos nos centros de desalojados e acampamentos;• Controlo dos desalojados e das pessoas que se apresentem para receber alimentos.
---	--

- ↪ Os responsáveis dos grupos funcionais têm a responsabilidade de coordenar as tarefas inerentes ao respetivo grupo, orientar os organismos que apoiem as diversas missões operacionais, e inventariar os meios e recursos necessários às respetivas missões, articulando-os com os restantes grupos funcionais.
- ↪ Logo após terem conhecimento da existência de um acidente grave ou catástrofe, os responsáveis dos grupos funcionais deverão dirigir-se para o local onde a CMPC se encontre reunida.
- ↪ Todas entidades e organismos intervenientes deverão elaborar um relatório onde conste as ações que desempenharam e os meios e recursos utilizados. O relatório deverá ser enviado à Câmara Municipal de Almodôvar, no prazo máximo de 15 dias, a contar da desativação do PMEPCA.

Em situação de emergência é necessário envolver um elevado número de meios e recursos, que em primeira instância pertencem à Câmara Municipal, mas de acordo com a natureza de ocorrência serão solicitados outros meios pertencentes a entidades públicas ou privadas.





A listagem dos meios e recursos encontra-se no ponto I da Secção III.

Em situações que ultrapassem os limites e a capacidade do Município, deverá ser solicitado pela CMPC, através do Presidente da Câmara Municipal, a intervenção da estrutura distrital, CDOS de Beja, o que fará com que este assuma o comando das operações de socorro em coordenação com a CMPC.

A ajuda a nível nacional será feita do mesmo modo seguindo-se sempre o princípio da subsidiariedade.

Pessoal Empenhado

- O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence.
- Outro pessoal integrado no PMEPCA é remunerado pelas Entidades e Organismos a que pertence.
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Santas Casas da Misericórdia ou no Quartel de Bombeiros e Juntas de Freguesia da área da sua residência, sendo gerido pelo SMPC.
- Deverá o SMPC manter atualizada a lista de voluntários disponíveis e empenhados nas ações de emergência.
- A CMPC é continuamente informada pelo SMPC sobre as atividades desenvolvidas pelos voluntários.

Finanças

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara e a sua liquidação será feita pela CMA, segundo as normas da Contabilidade Pública.
- Em caso de acionamento do PMEPCA, para apoio ao Diretor do Plano, o SMPC ativa todos os agentes de proteção civil e demais entidades com o objetivo de assegurar a coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar.
- Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de proteção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor;





- A coordenação da área das finanças estará a cargo do Chefe de Divisão da Divisão de Administração e Finanças, sendo sua responsabilidade a delineação de instruções e procedimentos de coordenação no que às finanças diz respeito.

Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Almodôvar• Juntas de Freguesia• Corpo de BVA• GNR• Centro de Saúde de Almodôvar• Autoridade de Saúde do município• ISS – CD de Beja• SCMA• AHBVA• Agrupamento Vertical de escolas de Almodôvar• INEM• Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none">• Águas Públicas do Alentejo, SA• EDP• REN• Empresas com maquinaria• Empresas de bens de primeira necessidade• Empresas de construção civil• Estradas de Portugal• Empresas de venda de combustíveis• Forças Armadas• CDOS de Beja• IPSS que atuam no concelho

Prioridades de Ação

- Assegurar a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.
- Garantir as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção.
- Supervisionar negociações contratuais.
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos.
- Gerir os processos de seguros.

Instruções Específicas

GESTÃO DE MEIOS

- Serão colocados à disposição dos Postos de Comando Operacional e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas, os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio.
- Garantia na preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.
- Só são considerados válidos os pedidos de reforço de meios apresentados pelo COS, pelo COM, ou elemento representante das várias entidades que integram a CMPC.
- Os meios adicionais, na sua totalidade, que as entidades intervenientes necessitem pedir deverão ser requisitados através de modelo próprio, indicado na Secção III –





Parte IV.

- O SMPC³, suportado pela Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente controla os tempos despendidos pelas diferentes equipas de obras nos vários locais de modo a garantir a maximização da sua eficácia e eficiência (lista completa de meios e contactos na Secção III – Parte IV).

GESTÃO DE PESSOAL

- A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar deverá ser efetuada pelos Postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC de acordo com a organização prevista na Secção I – Parte IV do PMEPCA.
- No que concerne à mobilização de pessoal pertencente a organismos/entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.
- Durante as operações, os APC e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

GESTÃO DE FINANÇAS

- Fica responsável pela gestão financeira e custos associados aos meios e recursos próprios empenhados cada entidade e organismo interveniente nas ações de emergência.
- A gestão financeira associada à requisição de meios privados será garantida pela Câmara Municipal, através da Divisão de Administração e Finanças.
- Deverão dirigir uma requisição ao Diretor do PMEPCA, os APC e entidades e organismos de apoio empenhados nas ações de emergência que não disponham de recursos próprios para o fazer, e que verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens/serviços a entidades privadas.
- Ao SMPC, apoiado pela Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente e em articulação com o Diretor do PMEPCA, competirá a definição de meios e recursos necessários, as negociações contratuais com entidades privadas, a gestão dos processos de seguros e o controlo e gestão dos tempos. A lista de contactos e meios mobilizáveis é indicada na Secção III – Parte IV.
- O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização e tempos de utilização dos mesmos) serão garantidos pelo SMPC, com o apoio da Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente.
- Se confrontados com despesas excecionais, ou não possuindo capacidade de reparação dos seus equipamentos em tempo útil, podem os APC e os organismos e entidades de apoio pedir suporte ao Diretor do Plano, articulando-se este com a Divisão de Administração e Finanças e a Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente (conforme sejam verbas e/ou meios oficiais para estes casos de exceção). A CMA recorrerá a meios próprios ou, no limite e se assim o entender, a estabelecimentos concelhios privados.
- Declarada a situação de calamidade por parte do Governo, permite-se à CMA a candidatura a apoios financeiros (Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro). Numa situação dessas, a autarquia deve articular-se com a ANPC com o objetivo de

³ À data de elaboração do presente Plano não se encontra ainda constituído o Serviço Municipal de Proteção Civil do concelho de Almodôvar, pelo que as funções previstas no PMEPCA para este serviço deverão ser asseguradas, interinamente, pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e de Ordenamento Florestal da CMA.





recorrer à conta de emergência titulada por esta, de forma a apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes (o acesso a fundos desta conta necessita de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna). A CMA poderá ainda recorrer ao Fundo de Emergência Municipal, gerido pela Direcção-Geral das Autarquias Locais.

- A CMA poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência, caso a magnitude danos assim o justifique. Esta Conta poderá receber donativos de particulares e entidades privadas, sendo esses donativos utilizados no suporte de custos associados às ações de emergência e reabilitação.

ENTIDADES DE APOIO

- As entidades de apoio (Ag. Vert. Esc. de Almodôvar e a AHBVA) disponibilizam os meios que possuem para apoiar as diversas ações de emergência a implementar no terreno. Estes meios e ações de apoio são indicados nas áreas de intervenção específicas (pontos seguintes).

Faz-se referência que a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros, caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo – Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro. Paralelamente, a autarquia poderá recorrer também ao designado Fundo de Emergência Municipal, gerido pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, e ainda à Conta de Emergência – para esta, articula-se com a ANPC, já que a Conta é titulada por essa entidade (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho).

Este conjunto de fundos será aplicado para a recuperação de equipamentos e apoio social, e não ao ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro. A CMA pode ainda, por iniciativa própria, criar e gerir uma Conta de Apoio e Emergência (donativos vindos de particulares e entidades privadas), utilizada para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

Em relação à ativação de meios, e de acordo com a LBPC (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, **todos os cidadão e demais entidades privadas estão obrigados**, na área abrangida, **a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida**, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações – o não cumprimento destas obrigações implica o crime de desobediência, passível de sanção legal.





A natureza concreta de cada acidente grave/catástrofe, as necessidades operacionais e a evolução da resposta operacional são os aspetos a considerar para a ativação das diferentes áreas de intervenção previstas no PMEPCA.





2. Logística

Diferencia-se em apoio dado às **forças de intervenção** e apoio dado à **população**, a coordenação, receção e tratamento da informação relativa às necessidades logísticas existentes numa emergência. No que concerne ao apoio logístico às forças de intervenção em caso de emergência, destacam-se as diferentes necessidades logísticas fundamentais para a prossecução das missões a decorrer no terreno, de forma a restabelecer rapidamente as condições normais de vida. Assim sendo, indicam-se na tabela seguinte as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às forças de intervenção, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Quando for necessário solicitar outro tipo de artigos para além dos previstos no PMEPCA (disponibilizados pela CMPC) ou indisponíveis no concelho, estes poderão ser requisitados à CMA, indicando porém a sua necessidade para a prossecução das atividades de proteção civil em curso. O SMPC e a Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente cooperam e articulam-se com os vários APC e organismos e entidades intervenientes, estabelecendo os procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios e recursos necessários.

Em relação ao apoio logístico a prestar à população, é da responsabilidade da CMA garantir a disponibilização dos meios e bens essenciais, assim como, caso necessário, de alojamentos temporários para a população deslocada, recorrendo ao auxílio de entidades de apoio.

Para os casos de evacuação, será necessário disponibilizar transportes, com o objetivo da população poder ser deslocada para locais mais seguros ou Zonas de Concentração Local (ZCL). Os procedimentos de coordenação da movimentação da população são indicados nos procedimentos de evacuação (ponto 5).

São, na Tabela seguinte, indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às populações, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação. Na Secção III – Parte IV, é disponibilizada uma listagem completa de meios e recursos dos organismos e entidades de apoio, que poderá ser





consultada para aquisição de recursos ou serviços de apoio às populações e forças de intervenção.

2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Almodôvar – SMPC, Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística• Corpo de BVA.	<ul style="list-style-type: none">• AHBVA• Juntas de Freguesia• SCMA• Água Públicas do Alentejo, SA• Escuteiros de Almodôvar• CVP – Delegação de Beja• EDP• REN• CDOS de Beja• Empresas com maquinaria• Empresas de venda de combustíveis• Empresas de bens de primeira necessidade• Empresas de construção civil• Estradas de Portugal• Forças Armadas• IPSS que atuam no concelho• PT, Optimus, TMN, Vodafone• Restaurantes

Prioridades de Ação

- Garantir as necessidades logísticas das forças de intervenção, no que diz respeito a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.
- Assegurar o contacto com as entidades que comercializem bens de primeira necessidade, assim como a entrega de bens e mercadorias necessárias.
- Antever a necessidade de confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro.
- Organizar a instalação/montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.





Instruções Específicas

REQUISIÇÕES

- Todo e qualquer meio adicional que as entidades intervenientes necessitem pedir à CMA deverá ser requisitado através de modelo próprio indicado na Parte IV, Secção III.

ALIMENTAÇÃO, ÁGUA POTÁVEL E ALOJAMENTO

- Ficará a cargo, nas primeiras 24 horas, dos próprios APC, organismos e entidades de apoio, a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações.
- Após as 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços da CMA, caso o seja requerido pelos APC, organismos e entidades de apoio que se encontrem no terreno.
- Os serviços da CMA, apoiados pelas IPSS e voluntários, podem efetuar a distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro.
- A alimentação dos elementos integrantes da CMPC será da responsabilidade das respetivas entidades a que pertencem. Em casos de grande necessidade, e com o entendimento do Presidente da CMA, pode a CMA assegurar essa alimentação.
- Como principais infraestruturas de apoio consideram-se as cantinas de instalações públicas. Só em caso de necessidade se deverá recorrer a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.
- No caso dos serviços da CMA requererem apoio nas ações de apoio logístico aos APC e entidades de apoio, poderão suportar-se na SCMA e nas restantes IPSS atuantes no concelho, assim como no voluntariado.

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- No que concerne a combustíveis e lubrificantes, ficam os APC e os organismos e entidades de apoio responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos.
- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no concelho e superfícies comerciais (indicados na lista presente na Secção III – Parte IV).
- Caso seja necessário, a CMA poderá auxiliar os APC e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho.
- Deverá solicitar-se aos responsáveis dos postos de abastecimento de combustíveis para manterem reservas afetas apenas a APC e entidades de apoio. Na prática, pretende-se que a disponibilidade de combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de socorro se sobreponha à disponibilidade para a população em geral.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

- A reparação das próprias viaturas e equipamentos é da responsabilidade dos APC e organismos e entidades de apoio.
- Os APC e os organismos e entidades de apoio, no caso de não conseguirem reparar através de meios próprios os seus equipamentos, e sendo estes essenciais para as ações de socorro, poderão pedir auxílio à CMA para que esta acione meios que





permitam a sua reparação.

- As infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos APC e organismos e entidades de apoio, a serem reparadas, terão de o ser pelas entidades responsáveis pelas mesmas (PT, EDP, p.e.). Poderão ser, no entanto, e em caso extraordinário e crítico para o sucesso das operações de emergência, reparadas pelos serviços técnicos da CMA ou por entidades privadas contratadas por esta.

MATERIAL SANITÁRIO

- A disponibilização de material sanitário é da responsabilidade dos APC, entidades e organismos de apoio.
- As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do TO (edifícios pertencentes à administração pública), como auxílio de instalações sanitárias às entidades envolvidas nas ações de emergência.
- Caso seja necessário material sanitário adicional, deverá requisitar-se ao Diretor do PMEPCA sanitários portáteis. A CMPC poderá apoiar-se no CDOS para esta tarefa.

MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

- O (s) COS requisita (m) à CMPC (seu Diretor) os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores elétricos, iluminação exterior, p.e.).
- No caso dos meios solicitados pelo COS não estarem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a CMA procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados que estão definidos na Secção III da Parte IV do PMEPCA e às diversas entidades de apoio previstas para esta área de intervenção.
- O SMPC suportará a CMA e os serviços técnicos para contactar as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para a resposta a situações de acidente grave ou catástrofe. No caso de esses meios serem requisitados, a CMA e o SMPC ficam responsáveis pela coordenação dos mesmos e proceder ao seu transporte, se necessário.

SERVIÇOS TÉCNICOS

- Indicação da necessidade de recorrer a serviços técnicos externos à CMA fica a cargo dos serviços técnicos da mesma, assim como o pagamento a efetuar.
- Os serviços técnicos da CMA, articulados com o Diretor do Plano, ficarão responsáveis pelo contacto com as entidades públicas e privadas que poderão prestar auxílio na definição de estratégias de intervenção a operacionalizar.
- Na designada fase de reabilitação, competirá aos serviços técnicos da CMA apresentar estratégias de ação, com o objetivo de reativar os serviços essenciais do concelho (água, eletricidade, saneamento, etc.).

MATERIAL DE MORTUÁRIA

- Poderá a Autoridade de Saúde do município requisitar, caso necessário, materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPCA.

ALOJAMENTO

- As entidades intervenientes ficam responsáveis pelo alojamento do seu pessoal presente nas operações de emergência.
- Caso haja necessidade, as entidades envolvidas nas ações de emergência podem





requisitar auxílio à CMPC, recorrendo esta a instalações públicas para alojamento temporário, ou em último caso, a empreendimentos turísticos concelhios que não tenham sido afetados criticamente pelo evento.

SECTORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

- **Zona de Apoio:** zona adjacente à Zona de Sinistro, com acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao apoio dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata. Aconselha-se a sua localização em área com facilidade no controlo de acessos, mas que facilite o acesso dos intervenientes à zona de sinistro.
- **Zona de Concentração e Reserva:** zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo PCO. Aconselha-se a sua localização numa área próxima da Zona de Apoio, que seja ampla e de preferência com acesso à rede de abastecimento de água e a instalações sanitárias.
- As ZCR só poderão ser definidas aquando da ocorrência concreta, uma vez que deverão situar-se na proximidade do TO. Fica no entanto, para referência, a existência de parques de estacionamento e campos de futebol caso não estejam a ser utilizados como Zona de Concentração Local. O COS, se assim o entender, e se se mostrar útil para as ações de socorro, pode definir outras ZCR.
- **Zona de Receção de Reforços:** zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde são dirigidos os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO. No concelho de Almodôvar, as zonas previstas como ZCR podem também funcionar como possíveis ZRR.

2.2 Apoio logístico às populações

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Almodôvar, SMPC• Juntas de Freguesia• Corpo de BVA• GNR• SCMA• ISS, IP – CD de Beja• Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none">• Agrupamento Vertical de escolas de Almodôvar• Centro de Saúde de Almodôvar• Autoridade de Saúde do município• CVP – Delegação de Beja• Escuteiros de Almodôvar• Empreendimentos turísticos• Empresas com maquinaria• Empresas de bens de primeira necessidade• Farmácias• Forças Armadas• IPSS que atuam no concelho• Restaurantes• CDOS de Beja





Prioridades de Ação

- Garantir a ativação das ZCL e de abrigos temporários da população deslocada, e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização, através dos canais disponíveis e mais apropriados.
- Assegurar a segurança das ZCL e dos abrigos temporários da população deslocada.
- Garantir as necessidades logísticas da população deslocada, no que diz respeito a alimentação, água potável, agasalhos, transporte, material sanitário, entre outros fatores importantes ao seu bem-estar.
- Assegurar o contacto com entidades que comercializem alimentos já confeccionados e bens de primeira necessidade, e garantir que bens e mercadorias necessárias são entregues nas ZCL – zonas para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afetados.
- Assegurar que é feito o registo de todas as pessoas que se encontram nas ZCL e nos abrigos temporários.
- Organizar a instalação/montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

Instruções Específicas

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL E ABRIGOS TEMPORÁRIOS

- As ZCL e os abrigos temporários ativados pela CMPC são locais onde se procede ao apoio da população afetada.
- A segurança da população presente nas ZCL ou nos abrigos temporários é assegurada pela GNR.
- A operacionalização das ZCL é da responsabilidade da CMA e do ISS, IP, podendo estes recorrer a entidades de apoio – SCMA, IPSS concelhias, Juntas de Freguesia, etc.
- As ZCL deverão possuir todas as condições mínimas de apoio – balneários, instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões, bom acesso e estacionamento.
- Em conjunto com as instalações sob administração pública (pavilhões desportivos, p.e.) e empreendimentos turísticos, poderá recorrer-se à utilização de tendas de campanha, asseguradas pela CVP (Delegação de Beja) e Forças Armadas.
- Limitar ao máximo de 100 pessoas por ZCL (recomendação pós-sismo de Áquila em 2009, onde as ZCL com mais 150 pessoas se mostraram de difícil gestão).
- Assegurar o fornecimento de eletricidade à ZCL, utilizando se necessário geradores disponibilizados pelos APC e CMA.
- Define a CMPC, para cada ZCL, o elemento responsável pela coordenação das várias atividades necessárias. Este elemento deve estar em permanente ligação com a CMPC (ver Procedimentos de Evacuação).
- Os elementos responsáveis para cada ZCL deverão manter um registo atualizado das pessoas que lá se encontram.
- As entidades envolvidas na operacionalização de cada ZCL garantem a receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada, quer tenha chegado por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC.
- O Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI), coordenado com o SMPC e com os elementos responsáveis pelas ZCL e abrigos temporários, possuirá acesso à lista de





peçoas presentes naqueles locais.

- O GCI garante a gestão de uma linha de apoio ao munícipe, dando informações de natureza diversa (localização de população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deve deslocar para pedir apoio, procedimentos a adotar, locais para entrega de donativos não monetários, p.e.).
- A CMPC deverá analisar a necessidade de ativar um local de armazenagem temporária de bens de primeira necessidade a distribuir pela população necessitada (ZCL e/ou em zonas afetadas).
- A CMPC, através do SMPC, poderá analisar a necessidade de recorrer ao voluntariado para recolha de bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos. O voluntariado pode ainda apoiar nas diversas associadas à atividade das ZCL e executar ações de estafeta (transporte de pessoas, bens, comunicados).
- Poderão ser criados locais de receção de donativos, sendo estes posteriormente distribuídos pelas ZCL e pelos abrigos temporários (essa distribuição pode ser atribuída ao voluntariado). A criação desses locais competirá à CMA, suportada pelas entidades de apoio constantes nesta Tabela.

ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL

- Ficará a cargo da CMA a satisfação das necessidades de alimentação e água potável.
- À população que não tenha acesso a água da rede pública, a distribuição da mesma deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros e/ou depósitos de água que existam no concelho. Se se recorrer a água engarrafada, salienta-se que as despesas dessa operação ficam a cargo da CMA.
- A alimentação e água potável para pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficam a cargo da CMA. Aconselha-se, no entanto, e sempre que possível, que os organismos e entidades de apoio recorram a meios próprios. Isto para não sobrecarregar a organização logística de emergência.
- Como principais infraestruturas de apoio consideram-se as cantinas de instalações públicas. Só em caso de necessidade se deverá recorrer a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.

AGASALHOS

- É da responsabilidade da CMA a distribuição de agasalhos pela população deslocada.
- A CMA deverá, num primeiro instante, analisar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte das IPSS, do ISS – CD de Beja e CVP (delegação de Beja). Após recorrer aos meios próprios e às entidades e organismos de apoio, e se concluir que não consegue obter o número de agasalhos suficientes para as necessidades, deverá recorrer então a entidades privadas, ficando responsável pelas despesas a suportar.

TRANSPORTES

- Fica a CMPC responsável pelo transporte da população para as ZCL e para os abrigos temporários. Para tal, recorrerá a meios próprios da CMA e dos APC.
- Se existir necessidade, a CMPC poderá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para as ZCL e para os abrigos temporários.

MATERIAL SANITÁRIO

- É da responsabilidade da CMA a distribuição de material sanitário pela população deslocada, podendo ser auxiliada por entidades de apoio.





- Deverá a CMA recorrer, de início, aos meios disponíveis na mesma e aos seus fornecedores deste tipo de bens.
- Poderá a CMA, em caso de necessidade, recorrer a superfícies comerciais, ficando responsável pelos custos associados.
- Para instalações sanitárias adicionais, a CMPC deverá recorrer a sanitários portáteis. Para esta tarefa pode a CMPC apoiar-se no CDOS.

VOLUNTARIADO

- Pode a CMPC analisar a necessidade de ativar a bolsa de voluntariado para recolher bens de primeira necessidade (em armazéns, instalações comerciais ou com origem em doações) e distribuí-los pelas ZCL.





3. Comunicações

Torna-se essencial possuir uma ideia concreta da situação real vivida no terreno nas fases de pré-emergência ou emergência, com o objetivo de se poder enviar rapidamente os meios e recursos necessários para o restabelecer das normais condições de vida da população. Para isso, é necessário inspecionar os locais afetados e transmitir de forma célere, precisa, coerente e concisa, as informações para a CMPC, recorrendo ao sistema de comunicações existente no concelho. Na figura 7 apresenta-se o esquema da organização das comunicações em caso de emergência.

É da competência do COS, no TO, estabelecer o plano de comunicações e definir, articulado com o CDOS, os canais de comando, táticos e de manobra. Cada TO deverá ser considerado como um núcleo isolado, pelo que qualquer contacto via rádio com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do PCO e pelo CDOS. Deverá ainda o COS ter sempre presente as normas técnicas para a utilização da **Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)**⁴, que suportará a ligação com a CMPC (via SMPC), APC e organismos e entidades de apoio em situação de acidente grave ou catástrofe.

Está também disponível, para além da REPC, a **Rede Operacional dos Bombeiros (ROB)**⁵, cujo controlo é efetuado a partir do CDOS. Segundo a ANPC, a ROB divide-se em 4 conjuntos de canais (comando distrital; comando, táticos e de manobra). Os de comando distrital operam no modo semidúplex, sendo os restantes em simplex, com 3,5 e 7 canais cada, respetivamente. Têm acesso à ROB em canal de manobra, para além dos Bombeiros, outras entidades autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros. Na **Norma de Execução Permanente (NEP) n.º NEP/8/NT/2010**, de 10 de Dezembro, encontram-se definidos as normas e procedimentos de exploração das redes de radiocomunicações de emergência da ANPC (REPC e ROB).

⁴ Rede VHF/FM, interligada por repetidores e links. Possui 43 canais em semidúplex, correspondentes a outros tantos repetidores e é complementada por 18 canais em simplex (1 por distrito) para utilização local dos SMPC e APC, excetuando os Corpos de Bombeiros, cuja utilização é restrita às bases, móveis e portáteis de comando (ANPC, 2009).

⁵ Rede VHF/FM em semidúplex, constituída por repetidores e links com cobertura local (distrital).



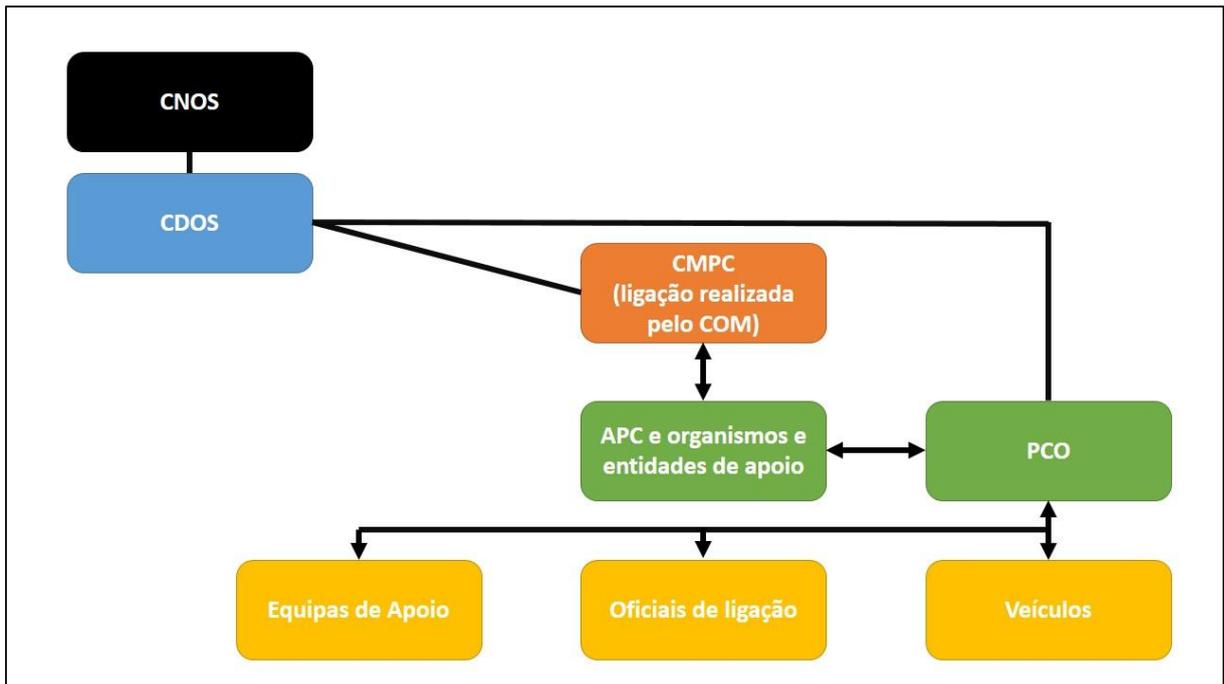


Figura 7. Organograma do sistema de comunicações em caso de emergência

LEGENDA:

CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro; **CDOS** – Comando Distrital de Operações de Socorro; **CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil; **PCO** – Posto de Comando Operacional (este ficará com a iniciativa dos contactos com os APC e organismos e entidades de apoio).

A acrescentar às duas redes anteriores, existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). Este sistema baseia-se numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, que permite a intercomunicação entre forças de socorro e segurança, assim como centralizar o comando e coordenação em caso de emergência.

Todo o sistema de comunicações calculadas no PMEPCA utiliza as infraestruturas públicas (redes de telefone fixo e móvel, telefax e correio eletrónico) e privadas (REPC, ROB, rede de radiocomunicações da GNR e radioamadores) de telecomunicações. Caso seja necessário e possível, podem utilizar-se também serviços de estafetas e mensagens escritas.



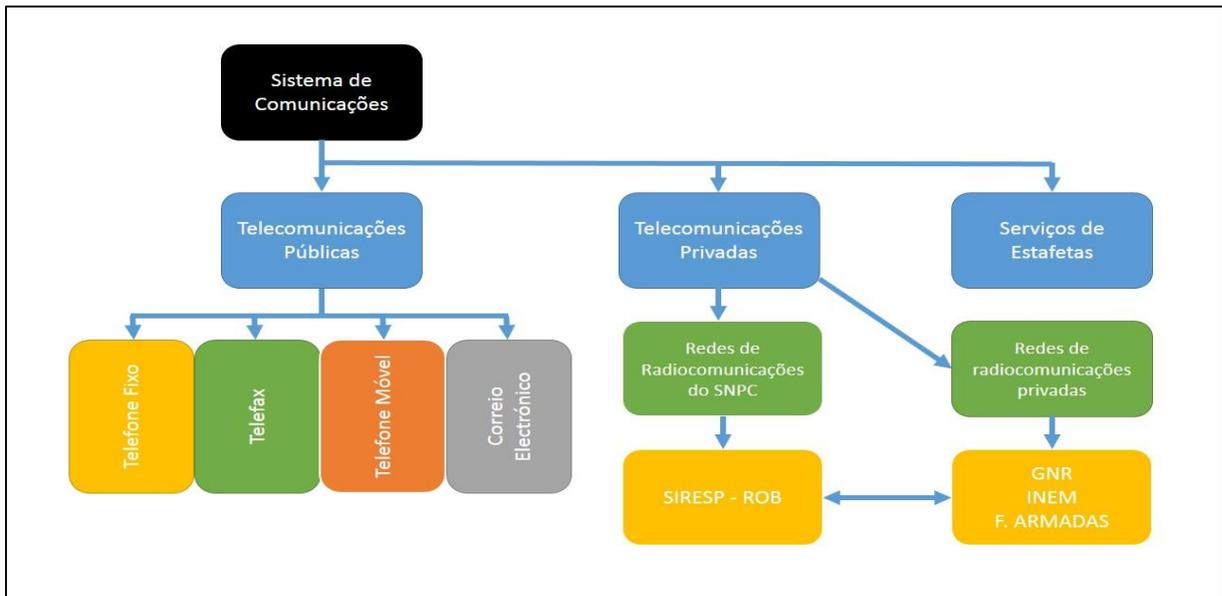


Figura 8. Organograma do sistema de comunicações do PMEPCA

A procedimentação associada às comunicações, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação, explicitam-se de seguida na tabela. Nota para o facto de as frequências de rádio REPC e ROB, e os indicativos municipais e distritais da rede de rádio, para o distrito de Beja, estarem indicadas em anexo neste Plano. Estas frequências e indicativos suportarão as entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à ativação do PMEPCA.

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Almodôvar, SMPC • Corpo de BVA • GNR • INEM • Sapadores Florestais 	<ul style="list-style-type: none"> • Operadoras de telecomunicações fixas e móveis • CDOS de Beja • Forças Armadas • Radioamadores locais

Prioridades de Ação

- Organizar e implementar plano de comunicações, que irá permitir que todas as entidades intervenientes troquem informações, e assim se efetive o exercício de funções de comando, controlo e coordenação da operação.
- Apoiar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação.
- Organizar e mobilizar a ação de associações de radioamadores.
- Registrar continuamente o estado das comunicações e de problemas existentes.





Instruções Específicas

- Compete aos APC, organismos e entidades de apoio garantir as comunicações entre as partes, já que o sistema de comunicações se baseia nos seus meios próprios.
- Deverão realizar-se, logo a seguir à ocorrência, testes de comunicações em todo o sistema e com todas as entidades intervenientes, o que permitirá tanto colocar essas entidades em estado de prontidão, como avaliar eventuais problemas.
- Os constituintes da CMPC entrarão em contacto com as entidades a que pertencem por canais próprios ou dos que estejam disponíveis no local de reunião da CMPC (indicado no primeiro ponto da Parte II).
- Acautelar possíveis falhas no fornecimento de energia ao local de reunião da CMPC, com a existência de meios alternativos
- Deverão permanecer em contacto contínuo o CDOS e a CMPC.
- É da competência do COS elaborar o plano de comunicações para o TO. O PCO deverá manter-se em contacto contínuo com o CDOS e a CMPC. O COM, ou o Presidente da Câmara são os elos de ligação entre a CMPC e o PCO.
- No caso de vários TO, o COS de cada um deles é responsável pelas comunicações nesses TO. Cada COS envia a informação ao PCO, estando este em articulação com o COM (ou Presidente da Câmara) e CDOS.
- Poderá recorrer-se a oficiais de ligação para as ligações entre diferentes entidades no PCO. Garante-se assim que há mitigação de eventuais problemas de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades.
- Existindo problemas nos meios de comunicação para as entidades previstas no PMEPCA, podem as entidades com meios próprios portáteis disponibilizá-los e assim auxiliar. A informação necessária às entidades articuladas nas ações de socorro fora do TO será garantida pelos representantes presentes na CMPC.
- Poderá utilizar-se o serviço telefónico fixo ou móvel, ou, no limite, à rede das forças de segurança (rádios móveis), no caso de necessidade em evacuar locais e realojar população afetada em abrigos temporários ou em ZCL.
- As operadoras de redes comerciais deverão relatar periodicamente eventuais problemas na sua cobertura, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda assegurar operações de restabelecimento/reforço das comunicações telefónicas, dar prioridade a serviços e entidades envolvidos e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona da ocorrência.
- Necessitando de maquinaria de apoio para o restabelecer de infraestruturas afetadas e consideradas essenciais para as operações, podem os operadores de redes comerciais informar a CMPC, desencadeando esta os passos necessários para a mobilização dessa maquinaria.
- Numa situação limite, em que os danos/destruição das infraestruturas de comunicação possam levar à deficiente troca de informações entre os constituintes da CMPC, deverá recorrer-se a meios de índole privada, como seja os radioamadores locais, estações de rádio locais ou espaços comerciais especializados em equipamentos de comunicação. Isto por forma a substituir equipamentos inoperacionais ou a reforçar a rede existente. Aos radioamadores licenciados poderá ser pedido o seu auxílio, de forma presencial ou via telefónica, ou ainda através de comunicados emitidos por rádios locais. Poderá a CMPC, em caso de necessidade, recorrer ao voluntariado para que este efetue serviço de estafeta, como forma de ligação.





4. Gestão da Informação

No que diz respeito à gestão da informação, esta divide-se em três vertentes: a **informação necessária para a gestão dos TO**, a **informação necessária para a atividade do CMPC** e a **informação destinada à população**. Estes três níveis de informação concorrem para uma resposta mais eficaz e adequada a situações críticas e a mitigação de consequências associadas a acidentes graves ou catástrofes. Na figura 9 indica-se a necessária articulação ao nível da gestão da informação. Já as **tabelas seguintes** mostram, respetivamente, **as ações que deverão ser seguidas de modo a garantir a eficiência da gestão de informação nos TO**, **as ações que permitirão garantir uma correta gestão de informação por parte da CMPC** e, por fim, **a organização e os procedimentos previstos para as ações de informação às populações**.

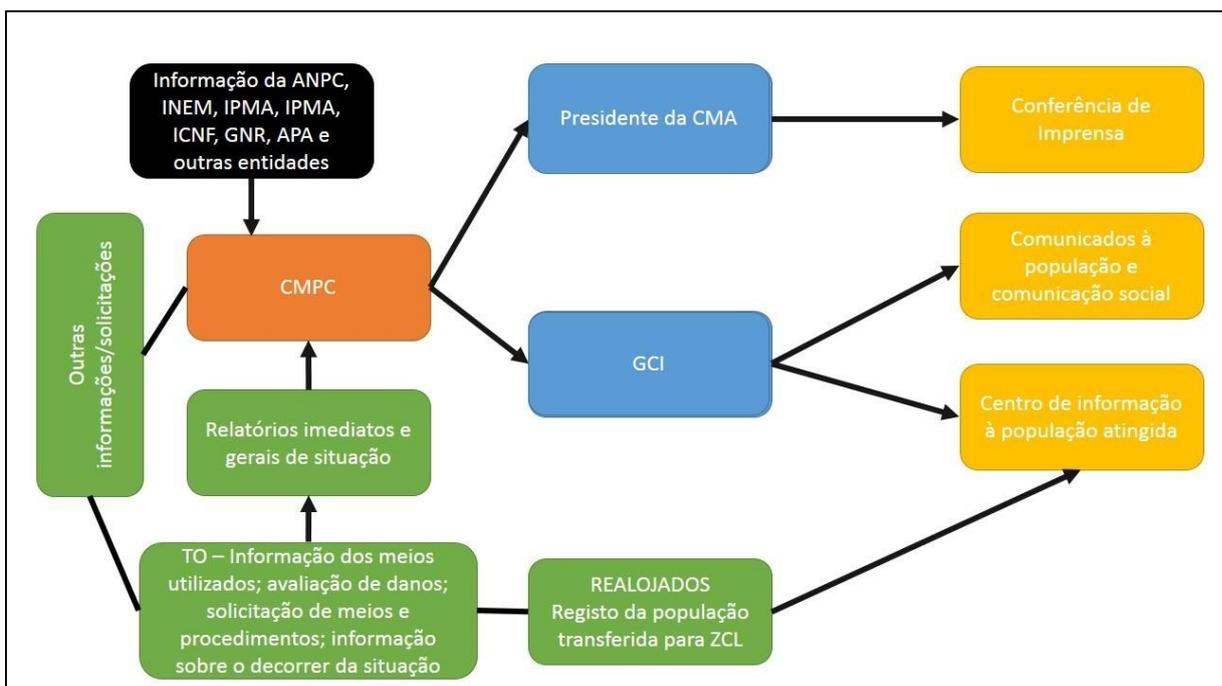


Figura 9. Organização da gestão de informação do PMEPCA





4.1 Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Almodôvar• Corpo de BVA• GNR• Centro de Saúde de Almodôvar• INEM• Autoridade de Saúde do município• Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none">• ICNF• CDOS de Beja

Prioridades de Ação

- Reunir a informação requerida para os processos de tomada de decisão.
- Fazer a análise de cenários possíveis e resultados de modelos de previsão.
- Fazer a análise de dados ambientais e sociais importantes para apoiar a decisão nas operações de emergência.
- Garantir que as autoridades políticas, CDOS, APC e organismos e entidades de apoio são notificadas e informadas das diversas vertentes das operações.

Instruções Específicas

- É da responsabilidade do COS a gestão da informação no TO. Compete-lhe transmitir ao PCO os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso necessário.
- Por cada PCO, é da competência da Célula de Planeamento e Operações a articulação e avaliação da informação externa e interna (área afetada, número de vítimas, infraestruturas em risco, estradas intransitáveis, locais de evacuação médica primária, p.e.). Em consequência dessa competência, deverá comunicar com os APC e organismos e entidades de apoio no terreno, assim como com a CMPC (através do COM) e CDOS.
- É da competência da Célula de Planeamento e Operações do PCO o recebimento e processamento de toda a informação vinda dos níveis inferiores e do nível político, aconselhando nesta matéria o responsável.
- Os Relatórios Imediatos de Situação podem ser transmitidos pelo COS ao respetivo PCO por via escrita. Se o for por via oral, deverão ser passados a escrito em tempo breve, utilizando o modelo tipo indicado na Secção III – Parte IV do PMEPCA para a atividade da CMPC.
- Sendo os Relatórios da responsabilidade do COS, indica-se que a periodicidade dos mesmos não deve ultrapassar as 4 horas, apenas se houver indicação em contrário.
- Para algum aspeto mais específico associado às operações de emergência, podem os COS solicitar relatórios de situação especial a qualquer uma das entidades intervenientes.
- Os relatórios deverão conter, no mínimo, informação sobre o ponto de situação das operações, quais as forças empenhadas, vítimas e danos (vias de comunicação, redes e infraestruturas), quais as necessidades e perspetiva evolutiva da ocorrência.





- A CMPC deverá compilar, periodicamente, os relatórios do COS, possuindo assim uma visão global dos danos sofridos e meios utilizados na área do concelho. Para isso poderá utilizar o modelo indicado na Secção III – Parte IV do PMEPCA.

4.2 Gestão da informação às entidades intervenientes no PMEPCA

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Almodôvar• Juntas de Freguesia• Corpo de BVA• GNR• Centro de Saúde de Almodôvar• Autoridade de Saúde do município• ISS – CD de Beja• SCMA• Agrupamento Vertical de escolas de Almodôvar• Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none">• ICNF• Escuteiros• IPSS que atuam no concelho• INAC• APA• IPMA• LNEC• CDOS de Beja• Radioamadores locais

Prioridades de Ação

- Garantir a recolha de pontos de situação juntos dos APC e outras entidades intervenientes.
- Tratar de toda a informação recolhida, útil para a perspetivação futura da ocorrência.
- Fazer a análise de cenários possíveis e os resultados de modelos de previsão.
- Fazer a análise de dados ambientais e sociais importantes para apoiar a decisão nas operações de emergência.
- Garantir que as autoridades políticas, CDOS, APC e organismos e entidades de apoio são notificadas e informadas das diversas vertentes das operações.
- Organizar, com periodicidade pré-definida, pontos de situação gerais.
- Tratar e analisar outras informações importantes.

Instruções Específicas

- Os APC e os organismos e entidades de apoio intervenientes no terreno deverão enviar pontos de situação à CMPC, sempre que solicitados. No limite, esses pontos de situação poderão ser orais, competindo ao Gabinete de Apoio Pessoal passar a escrito essas informações.
- Deverá ser de 4 horas a periodicidade mínima dos pontos de situação enviados à CMPC pelos APC e entidades e organismos intervenientes.
- As reuniões da CMPC para elaboração de briefings deverão ter a periodicidade de 4 horas entre elas.
- Competirá ao SMPC a elaboração dos relatórios gerais e final de situação, seguindo o modelo indicado na Secção III da Parte IV do PMEPCA.





- A recolha e divulgação de informação necessária para a tomada de decisão da CMPC ficarão a cargo do SMPC e serviços técnicos da CMA (dados meteorológicos, localização de infraestruturas, estabilidade de edifícios, p.e.).
- Serão elaboradas pelos elementos presentes na CMPC (ou COM ou SMPC) as informações a disponibilizar aos APC e organismos e entidades de apoio.
- Deverá a CMPC solicitar e divulgar a informação relativa a locais com infraestruturas em risco de colapso, locais com vítimas, locais onde se ativarão ZCL, abrigos temporários, estradas intransitáveis e alternativas – informação essa disponibilizada pelo CDOS, APC e entidades e organismos de apoio.
- Deverá a CMPC gerir e atualizar a informação útil das entidades que, não estando a participar nas ações de emergência, se encontram em estado de prontidão.
- Às entidades de apoio eventual (IPMA, APA, ICNF, INAC, LNEC) competirá disponibilizar informação técnica, considerada útil pelo Diretor do PMEPCA e COS no apoio à decisão e na gestão das operações de socorro.
- O COS e a CMPC mantêm a ligação permanente com o CDOS. A CMPC manter-se-á em ligação contínua com o Ministro da Administração Interna, recorrendo aos meios de comunicação ao seu dispor.

4.3 Gestão da informação pública

Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Almodôvar• Juntas de Freguesia• Corpo de BVA• GNR• Centro de Saúde de Almodôvar• Autoridade de Saúde do município• Hospital de Beja, EPE (hospital de referência do concelho)• Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none">• ISS – CD de Beja• SCMA• Agrupamento Vertical de escolas de Almodôvar• ICNF• IPSS que atuam no concelho• INAC• APA• IPMA• LNEC• Órgãos de comunicação social• CDOS de Beja

Prioridades de Ação

- Garantir que a população se mantém informada continuamente, para que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais indicadas.
- Garantir o conhecimento, pela população, da informação disponível (números de telefone de contacto – Linhas da CMA), indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados /assistência, listas de mortos, feridos e desaparecidos, locais de acesso restrito ou interdito, entre outras instruções.
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário.





- Assegurar a ligação com os órgãos de comunicação social, e preparar comunicados a distribuir (periodicidade determinada e sempre inferior a 24 horas).
- Assegurar a organização, preparação e realização de conferências de imprensa determinadas pelo Diretor do Plano.
- Assegurar a organização de visitas dos órgãos de comunicação social ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento.
- Assegurar a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPCA e pela ANPC (CDOS ou CNOS).

Instruções Específicas

- Fica responsável o Diretor do PMEPCA pelo definir dos conteúdos dos comunicados à comunicação social.
- Com a ligação contínua do Diretor do PMEPCA ao CDOS e Ministro da Administração Interna, assegura-se a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social.
- Para a preparação das conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e divulgação de informação à população, o Diretor do PMEPCA terá o suporte do Gabinete de Apoio Pessoal e do GCI da CMA.
- O Presidente da CMA (ou Vereador substituto, ou COM) efetuarão as conferências de imprensa.
- Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão seguir os modelos indicados na Secção III – Parte IV do PMEPCA. A informação a constar passará por esclarecimentos à população sobre a evolução da ocorrência, ações para resolução da mesma, procedimentos de segurança, autoproteção e ajuda, ações de socorro a seguir pela população, locais de concentração local, contactos para obtenção de informação, locais para receção de donativos e inscrição para serviço de voluntariado.
- Para a divulgação de informação, os meios a utilizar serão as rádios e imprensa escrita (identificados na Parte I), páginas de Internet e linhas telefónicas da CMA, viaturas com megafones, e por via pessoal (APC, SMPC, Juntas de Freguesia, entidades e organismos de apoio).
- A GNR informa a população sobre os locais para onde deverão deslocar-se, as áreas interditas e quais os procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.
- Não deve ser superior a 24 horas a periodicidade das conferências de imprensa, periodicidade essa definida pelo Diretor do PMEPCA.
- O local de realização das conferências de imprensa deverá ser o local de reunião da CMPC, permitindo que o Diretor do PMEPCA não tenha de se deslocar propositadamente para o efeito.
- Deverão ser sempre assinados pelo Presidente da CMA (ou seu substituto) os comunicados a disponibilizar pelo GCI aos órgãos de comunicação social.
- Definido pelo Diretor do PMEPCA, os comunicados deverão, no entanto, ter periodicidade entre uma e quatro horas, mesmo que não exista evolução da situação.
- Os elementos de ligação da CMPC deverão, no máximo a cada duas horas, disponibilizar dados aos GCI da CMA.
- A juntar aos comunicados (rádio e imprensa escrita), pode a CMA (através do GCI) disponibilizar também uma linha telefónica (esclarecimentos à população) e utilizar a sua página de Internet (informação à população e órgãos de comunicação social).





Pretende-se, assim, informar sobre quem está registado na população alojada em ZCL ou abrigos temporários, indicar as ações de auto proteção e colaboração com os APC a adotar.

- O GCI da CMA deverá estar em ligação contínua com a Autoridade de Saúde do município, por forma a adquirir e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, permitindo os contactos entre familiares.
- O GCI da CMA deverá estar em ligação contínua com o (s) elemento (s) responsável (eis) pela (s) ZCL, com o objetivo de compilar informação respeitante à identificação das pessoas que foram deslocadas para essas instalações.
- O GCI da CMA é apoiado tecnicamente pelo SMPC.
- O tipo de informação de autoproteção e de apoio à emergência disponibilizado à população, de acordo com os diferentes riscos, é indicado na Secção III da Parte IV.
- Os APC atuantes no concelho podem também divulgar informação à população através de meios próprios (megafones, p.e.).
- Entidades de apoio, como o IPMA, APA, LNEC, INAC, colocam ao dispor informação técnica considerada útil pelo Diretor do Plano na preparação de informação a divulgar à população.





5. Procedimentos de Evacuação

A evacuação de zonas pode ser uma das consequências da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, levando a que seja necessário mobilizar, alojar e realojar populações em risco. A decisão de desencadear as ações de evacuação é da competência do (s) COS, após avaliar (em) os riscos associados à ocorrência. Se a evacuação é proposta pelo COS, a validação/aprovação é dada pelo Presidente da CMA, e a coordenação é realizada pelas forças de segurança.

No limite, o COS poderá desencadear as ações de evacuação, comunicando posterior e rapidamente a decisão ao Diretor do PMEPCA – este dará então início aos procedimentos necessários para o realojamento (acionamento de transportes, ZCL (s) e/ou abrigos temporários). Em termos operacionais, no PMEPCA, existem dois tipos de evacuação:

- ✓ **Evacuação Primária**, que consiste à retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações;
- ✓ **Evacuação Secundária**, que consiste no deslocamento da população afetada do local de segurança anterior para instalações de abrigo, onde é possível assegurar as suas necessidades básicas (alimento, agasalho, instalações sanitárias).

Destaca-se ainda a possibilidade de o local indicado para a evacuação primária possuir as condições de acolhimento à população por tempo continuado, evitando-se assim a designada evacuação secundária. A operação de evacuação deverá decorrer de forma ordeira, evitando-se situações de pânico entre a população e assegurando-se celeridade e eficiência na operação.

No concelho de Almodôvar estão identificadas Zonas de Concentração Local, que serão normalmente estruturas fixas, como campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, praças e jardins públicos. Refere-se novamente que a população a deslocar será acolhida em locais de abrigo temporário (evacuação primária, sem condições que permitam a permanência por mais de 24 horas), sendo posteriormente deslocada para ZCL, com melhores condições de acolhimento (evacuação secundária). Na tabela seguinte indicam-se os locais que podem ser utilizados por ambos os níveis de evacuação.





Designação	Localização	Freguesia	Tipo de local		Observações
			ZCL	Abrigo temporário	
Campo de Futebol de 11	Sta. Clara-a-Nova	Sta. Clara-a-Nova	X	X	Descoberto
	Gomes Aires	Gomes Aires	X	X	Descoberto
	Almodôvar (2)	Almodôvar	X	X	Descoberto
	Corte Zorrinho		X	X	Descoberto
	A. dos Fernandes	A. dos Fernandes	X	X	Descoberto
	Rosário	Rosário	X	X	Descoberto
	Semblana	Sra. Graça dos Padrões	X	X	Descoberto
Polidesportivo	Almodôvar (escola 1º ciclo)	Almodôvar	X	X	
	Almodôvar (escola EB2,3/ES)			X	
	Gomes Aires	Gomes Aires	X	X	
	A. dos Fernandes	A. dos Fernandes	X	X	
	Sta. Clara-a-Nova	Sta. Clara-a-Nova	X	X	
	A. dos Neves (EB1)	Rosário	X	X	
	Telhada	Sta. Cruz	X	X	
Gimnodesportivo	Almodôvar (2)	Almodôvar	X	X	Coberto
Piscina descoberta	Almodôvar (2)	Almodôvar	X	X	Descoberto
Piscina coberta		Almodôvar	X	X	Coberto
Campo de ténis (5)	Parque de merendas (2) Complexo desportivo (2)	Almodôvar	X	X	Descoberto

Refere-se o facto de as escolas (excetuando os seus pavilhões) não serem escolhidas para realojamento da população, já que uma das prioridades das ações de emergência será proceder à sua operacionalização célere, para acolher a população escolar e deixar os pais disponíveis para as ações de emergência/reabilitação.





As ZCL deverão ser diferenciadas na sua capacidade de resposta – larga ou pequena escala de pessoas deslocadas a acolher. No caso de ser em pequena escala, deverá recorrer-se preferencialmente a empreendimentos turísticos, deixando pavilhões, campos desportivos e grandes espaços abertos (jardins, se existirem) como opção para uma organização de acolhimento de deslocados em larga escala. Na figura seguinte ilustram-se os procedimentos de evacuação previstos para o concelho de Almodôvar.

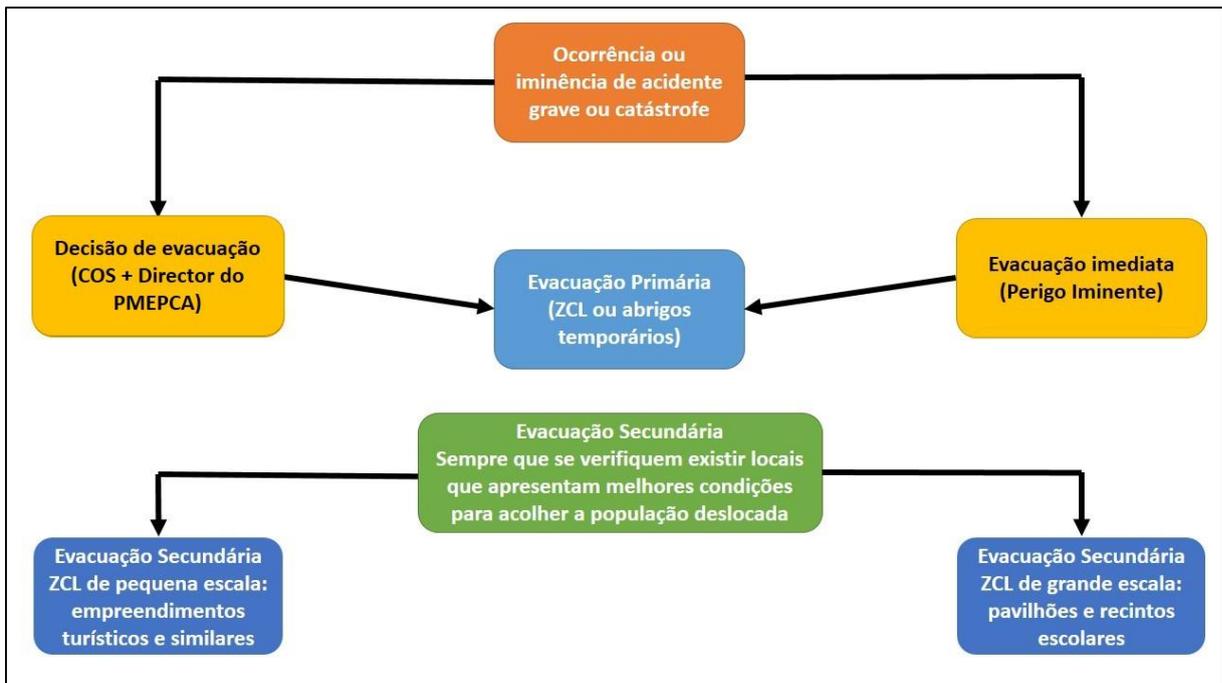


Figura 10. Procedimentos de evacuação

Refere-se que, estando controlada a situação de acidente grave ou catástrofe, a população deslocada deverá ser reconduzida para as suas residências ou casa de familiares. Não sendo possível nenhuma das opções, aconselha-se o encaminhamento (ou permanência, se for o caso) dessa população para empreendimentos turísticos.

Outra vertente das operações de evacuação reporta-se às evacuações médicas a serem coordenadas pelo INEM. Estas podem também dividir-se em duas fases: uma primeira evacuação de feridos para instalações temporárias (hospitais de campanha), e uma segunda, que implica o transporte dos feridos das instalações temporárias para unidades hospitalares finais. No ponto relativo aos serviços médicos e transporte de vítimas estão definidos os procedimentos destas fases distintas de evacuação médica.

Para complemento na eficiência destas operações de evacuação, é fundamental definir os itinerários de evacuação a utilizar. Estes itinerários deverão assegurar a rapidez de





deslocação das forças de socorro (APC e entidades e organismos de apoio), pelo que deverão estar desobstruídos de destroços ou viaturas. As forças de segurança do concelho deverão controlar o acesso a estes itinerários, podendo ser apoiadas pelas entidades de apoio (informam as forças de segurança de zonas afetadas por destroços ou viaturas acidentadas, permitindo às mesmas definirem percursos alternativos).

Em Mapa incluído na parte reservada do PMEPCA (Anexos), são identificados os itinerários primários de evacuação (IPE) do concelho de Almodôvar, em conjunto com a localização das principais ZCL. Consideraram-se itinerários primários, pelo tipo de via apresentado, as EN, ER e EM (os CM apenas se consideram caso não haja outra alternativa) e a sua proximidade às povoações e ZCL, para maximizar a rapidez das ações de emergência/evacuação, sem possíveis obstruções. A conjugação, nesse mapa, dos IPE e ZCL, tem como objetivo facilitar a perceção conjunta entre a rede viária, e também possíveis alternativas, a utilizar em caso de emergência e a proximidade destas à população deslocada.

Nas tabelas seguintes indicam-se a organização e os procedimentos de evacuação.

Entidades Intervénientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Almodôvar• Corpo de BVA• GNR• Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none">• Juntas de Freguesia• Centro de Saúde de Almodôvar• ISS – CD de Beja• SCMA• AHBVA• Agrupamento Vertical de escolas de Almodôvar• Escuteiros de Almodôvar• CVP (Delegação de Beja)• Empreendimentos turísticos• Empresas de transportes de passageiros• Forças Armadas• IPSS que atuam no concelho• Restaurantes





Prioridades de Ação

- Determinar e coordenar as operações de movimentação das populações, decorrentes das evacuações.
- Divulgar às populações avisos de evacuação, pessoalmente, utilizando megafones ou através da comunicação social.
- Ativar ZCL.
- Determinar itinerários primários de evacuação (IPE).
- Assegurar o controlo das vias de circulação, com o objetivo de não causarem constrangimentos às movimentações das forças de intervenção e da população deslocada.
- Assegurar que a deslocação da população afetada é rápida, ordeira e segura.
- Controlar as zonas afetadas, as ZCL e abrigos temporários, no que concerne ao seu acesso.

Instruções Específicas

- A proposta de evacuação deverá ser feita pelo COS, e validada pelo Diretor do PMEPCA.
- Compete às forças de segurança (nas suas zonas de jurisdição) a orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações.
- Os BVA e o SMPC apoiam as forças de segurança.
- Determinadas as zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, podendo estas criar barreira de encaminhamento de tráfego.
- O PCO, apoiado pela CMPC, elabora, com máxima urgência, um plano de evacuação, com informação sobre zona a evacuar, tempo dentro do qual a evacuação estará terminada, estimativa do número de deslocados, método de aviso à população, meios de transporte para os deslocados, as instalações a utilizar como abrigo temporário ou ZCL, e vias prioritárias de evacuação.
- As ZCL a utilizar passam por instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolhimento da população deslocada, e que possuem os requisitos necessários para assegurar o seu bem-estar.
- Não deverá recorrer-se a escolas (excetuando as suas instalações desportivas), com o objetivo de não impedir a sua operacionalização.
- Se os recintos determinados forem recintos descobertos, deverá assegurar-se que o número de tendas é suficiente para acolher a população deslocada.
- As forças de segurança deverão fazer chegar reboques aos locais em que seja necessário remover eventuais viaturas que possam obstruir os itinerários a utilizar na evacuação.
- A GNR deverá determinar rapidamente um perímetro de segurança, cortando o trânsito e desimpedindo as vias que se encontrem obstruídas por viaturas.
- Apoiada pelos BVA, a GNR deverá, ao desencadear as operações de evacuação, manter atualizada a lista das habitações/ruas evacuadas.
- As entidades intervenientes na operação de evacuação deverão avisar as populações para se fazerem acompanhar da sua documentação e eventual medicação.
- Deverá disponibilizar-se transporte às pessoas que não possuam transporte próprio. Para isso, as forças de segurança podem solicitar apoio à CMPC. Se a CMPC não





- possuir os meios necessários, a CMA avança para o aluguer desses meios, recorrendo aos meios identificados no PMEPCA.
- Os BVA e a CMA asseguram o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população deslocada, caso as suas residências se encontrem em maior risco.
 - O acompanhamento e escolta da população são feitos pelas forças de segurança, assegurando assim a manutenção da ordem na movimentação. Caso necessário, poderão ser criados Postos de Controlo de Tráfego, para acelerar a evacuação da zona afetada.
 - As forças de segurança acompanham e orientam a população que viaje em viaturas próprias para as ZCL (a utilização de transporte não é, ainda assim, aconselhável, pois poderá dificultar o controlo de tráfego no TO e itinerários de evacuação).
 - Serão dadas indicações pelas forças de segurança, a quem se desloque em viatura própria, sobre a segurança do local para onde se dirigem ou se a melhor opção será a ida para uma ZCL.
 - Deverá estar presente na zona a evacuar uma equipa de emergência médica, a fim de socorrer feridos decorrentes da movimentação da população (atropelamentos, pânico entre as pessoas, p.e.).
 - Para a desobstrução dos acessos à população a evacuar, a CMA poderá apoiar, mobilizando maquinaria própria.
 - A cada ZCL, a CMPC determinará um responsável pela mesma. Este responsável deverá ser escolhido de entre técnicos do ISS das IPSS concelhias.
 - Esse responsável deverá possuir meios de comunicação permanentes com o COS (a CMPC fica responsável pela avaliação da disponibilidade desses equipamentos).
 - Deverão estar na zona a evacuar e nas ZCL, equipas de identificação e de apoio a carências da população (alimentação, agasalho, psicologia, medicina), através do SMPC, SCMA e IPSS concelhias.
 - Deverão os deslocados ser identificados através de uma ficha, da qual também constará o tipo de apoio que recebeu. Esta função deverá ser levada a cabo pelo técnico da entidade que fique responsável pelo apoio logístico à população deslocada em cada ZCL (ISS, IPSS e CMA).
 - As ZCL, os abrigos temporários e o GIIRP deverão assegurar uma ligação contínua, com o objetivo de facilitar a localização de pessoas e os contactos entre familiares (a CMPC fica responsável pela avaliação da disponibilidade dos equipamentos de comunicação a disponibilizar).
 - A CMPC deverá elaborar a lista de pessoal a contactar (SCMA e/ou CVP – Delegação de Beja) para assegurar as necessidades básicas dos deslocados (alimentação, agasalho, higiene). Não deverá abstrair-se também de situações específicas nessas necessidades (crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos).
 - Fica a CMPC responsável pela disponibilização de camas e/ou colchões.





6. Manutenção da Ordem Pública

A segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública, em caso de acidente grave ou catástrofe é assegurada pelas forças de segurança concelhias. A sua ação variará conforme a natureza e efeitos previstos/verificados do acidente grave ou catástrofe. Essa ação passa por controlo do acesso ao TO, apoio às entidades médicas, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis, patrulhamento do concelho, e articulação com outros serviços de investigação criminal ou entidades ligadas à área da segurança (empresas privadas). Na Tabela seguinte são indicadas as entidades responsáveis pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• GNR	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Almodôvar (SMPC)• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas.• Garantir o controlo do acesso de pessoas e veículos ao TO.• Garantir o controlo do acesso a itinerários de socorro.• Proteger os bens pessoais contra roubos e pilhagens.• Assegurar a segurança de infraestruturas sensíveis ou fundamentais às operações de PC (instalações de APC, unidades de saúde, ZCL e abrigos temporários).• Controlar e orientar o tráfego.• Controlar o acesso a zonas sinistradas.

Instruções Específicas
<p>SEGURANÇA PÚBLICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Compete às forças de segurança a manutenção da ordem pública.• A GNR garante a segurança no (s) TO, na deslocação das pessoas afetadas, nas ZCL, nos locais de abrigo temporário e em instalações consideradas sensíveis. Deverá também ter previstas ações de patrulhamento no concelho, garantindo a segurança da população.• As instalações sensíveis a que as forças deverão garantir a segurança passam pela CMA, Centro de Saúde de Almodôvar, GNR e BVA, as ZCL e outras que se considerem necessárias.• Os meios disponíveis nas forças de segurança serão distribuídos pelas diferentes áreas





de intervenção. A CMPC deverá possuir a informação relativa a essa distribuição, antevendo a necessidade de reforço (recurso a equipas de segurança privada, p.e.).

- As áreas e propriedades abandonadas e/ou colapsadas deverão ser protegidas pelas forças de segurança, evitando situações de saque ou outras atividades criminosas.
- As forças de segurança poderão requerer auxílio a outras entidades para tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL.
- As forças de segurança controlam os acessos aos itinerários de socorro.
- Deverão as forças de segurança desobstruir as vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas.
- As forças de segurança deverão impedir agressões ambientais.
- O SEF apoia os APC sempre que solicitado, como também nas ações que envolvam população estrangeira.

EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TO)

- Os TO serão vedados, onde necessário, por barreiras físicas, controlando-se os seus acessos. Serão igualmente patrulhados e condicionados no trânsito local (permitindo apenas o acesso a viaturas de emergência e de proteção civil, assim como a viaturas devidamente credenciadas.)
- As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte de órgãos de comunicação social.





7. Serviços Médicos e transporte de vítimas

O INEM coordenará todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (zonas de triagem) e secundárias (unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas e a montagem de Postos Médicos Avançados – Diretiva Operacional Nacional n.º 1/2010 da ANPC. Assim sendo, deverá o INEM (que coordena as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar) estar articulado com a autoridade local de saúde e o Centro de Saúde de Almodôvar, potenciando a eficiência das operações.

Para assegurar uma assistência pré-hospitalar à população afetada, os serviços médicos concelhios possuem o importante suporte do Hospital de Beja, EPE, quando se trata de prestar cuidados a um elevado número de vítimas. Esta estrutura pode ser reforçada também com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, CVP (Delegação de Beja) e Forças Armadas, em colaboração com o Centro de Saúde de Almodôvar e o Delegado de Saúde. Refere-se ainda a possibilidade de apoio de serviços privados, farmácias e CVP aos serviços de saúde pública, se necessário.

No que concerne ao transporte de vítimas, é também organizado pelo INEM, através de meios próprios, com o apoio nos meios dos BVA (ou do BV de concelhos vizinhos), das Forças Armadas e CVP (Delegação de Beja). Estas entidades ficam, assim responsáveis pelo apoio ao INEM nas ações de serviços médicos e transporte de vítimas em caso de emergência. Ao INEM caberá ainda a articulação com o sistema nacional de PC, por forma a acionar meios adicionais de apoio, quer seja a nível distrital (através do CDOS) ou municipal (CMPC).

No caso mais específico de ativação PMEPCA, poderão verificar-se os seguintes cenários:

1. A magnitude do evento não obriga à implementação de um posto de triagem, pelo que os feridos se deslocam diretamente do TO para unidades hospitalares (coordenação do INEM, apoiado nas estruturas de saúde concelhias);
2. Implementação de posto de triagem (no Centro de Saúde, p.e.) pelo INEM, em coordenação com a Autoridade de Saúde, para encaminhamento para unidades de saúde mais indicados dos feridos ligeiros, assim como para estabilização dos





feridos graves, posteriormente transportados para as unidades hospitalares (evacuação médica secundária).

Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• INEM• Hospital de Beja, EPE• Centro de Saúde de Almodôvar• Autoridade de Saúde do município• BVA	<ul style="list-style-type: none">• CVP – Delegação de Beja• Forças Armadas

Prioridades de Ação

- Assegurar a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas – triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde.
- Se for necessário, garantir a montagem, organização e funcionamento de postos Médicos Avançados para as ações de triagem secundária.
- Se for necessário, garantir a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha.
- Colocar em funcionamento um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino.
- Registrar operacionalidade, danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, na Zona de Sinistro.
- Organizar o fornecimento de recursos médicos.

Instruções Específicas

- Os meios móveis do INEM são posicionados nos TO, para suporte imediato às ações de socorro.
- É da competência do INEM e Corpos de bombeiros envolvidos a triagem primária a realizar no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe. Prestam também os primeiros socorros às vítimas, nestes locais.
- Os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves são indicados pelo INEM.
- Uma zona de triagem a ativar pelo INEM deverá ter em conta os meios concelhios disponíveis, devendo existir uma articulação com a Autoridade de Saúde do município, para o efeito.
- A localização de uma zona de triagem compete ao INEM, devendo localizar-se tão perto quanto possível das zonas afetadas, embora cumprindo as devidas distâncias de segurança.
- Caso a zona afetada se encontre próxima do Centro de Saúde ou de alguma extensão deste, podem estas infraestruturas ser utilizadas para ações de triagem de feridos.
- O registo das vítimas (TO, os postos de triagem/hospitais de campanha, unidades hospitalares) deverá ser assegurado pelo INEM, com o apoio das unidades de saúde locais. Este registo permanentemente atualizado deverá ser disponibilizado ao Diretor do PMEPCA.
- A coordenação do transporte de vítimas é feita pelo INEM, recorrendo a meios





próprios, mas podendo ser suportado com meios dos BVA (ou BV vizinhos), da CVP (Delegação de Beja) e Forças Armadas.

- Ao INEM caberá ainda a articulação com o sistema nacional de PC, por forma a acionar meios adicionais de apoio, quer seja a nível distrital (através do CDOS) ou municipal (CMPC).
- A CMPC coordenará o transporte da população ilesa ou com ferimentos ligeiros (para as suas residências ou ZCL).
- Assumem as ações do INEM os serviços de saúde do concelho (articulados com a autoridade de saúde local), caso este se veja impossibilitado de deslocar as suas equipas e os seus meios até ao concelho.
- A Autoridade de Saúde do município (articulada com a CMPC) deverá, caso necessário, mobilizar as farmácias para auxílio e apoio às atividades de assistência médica.
- As necessidades (água, alimentação, etc.) daqueles que estão ao serviço das estruturas de saúde ficam ao cargo das respetivas entidades. Se necessário poderão pedir auxílio ao Diretor do Plano.
- Em termos de controlo de doenças transmissíveis, as entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as ações de resposta necessárias.
- A autoridade de saúde deverá, através de meios disponibilizados pela CMPC, difundir junto das populações recomendações de carácter sanitário, se assim entender necessário.

SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

- Os elementos intervenientes nas ações de socorro, em caso de acidente, recorrem às equipas do INEM presentes no TO.
- Se a situação resultar em ferimentos graves, o CS de Almodôvar possui consultas de recurso, se a gravidade o justificar, o encaminhamento para os serviços de saúde de Castro Verde.
- **ACOMPANHAMENTO MÉDICO DA POPULAÇÃO DESLOCADA**
- Pedir à autoridade de saúde do município que assegure o acompanhamento clínico da população deslocada.
- Solicitar à autoridade de saúde do município a avaliação da necessidade de prestar apoio psicológico à população deslocada (principalmente jovens, idosos, deficientes, ou a quem perdeu familiares). Os psicólogos para esta função deverão ser indicados pelo INEM, ISS e CMA.
- Os medicamentos a distribuir pelos deslocados são da responsabilidade da autoridade de saúde do município, coordenada com a CMPC. Caso se verifique necessário, pode a autoridade de saúde solicitar à CMA o suporte conjunto dos custos associados a esta ação.





8. Socorro e Salvamento

Face a um acidente grave ou catástrofe, cabe às forças mais próximas do local ou às forças que apresentem missões específicas mais adequadas, as primeiras intervenções de proteção e socorro.

Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• BVA• GNR• INEM	<ul style="list-style-type: none">• CMA• CVP – Delegação de Beja• Forças Armadas• Centro de Saúde de Almodôvar• Hospital de Beja, EPE• CDOS de Beja

Prioridades de Ação

- Determinar as áreas afetadas, sujeitas a ações de busca e salvamento, tendo o conhecimento do potencial de vítimas e sobreviventes.
- Garantir a concertação entre as entidades intervenientes nestas ações, com o objetivo de minimizar a perda de vidas.
- Garantir a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.
- Garantir as operações de socorro, a assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada.
- Extinção/controlar de incêndios resultantes do acidente grave ou catástrofe, priorizando aqueles que poderão gerar um maior número de feridos.
- Orientar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio.
- Colaborar na contabilização de danos e perdas.
- Proceder à estabilização de edifícios, a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.

Instruções Específicas

- Segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, o chefe da primeira entidade que chegar ao local deverá assumir o comando das operações a fazer a avaliação e identificação do tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.
- Para uma transferência de comando ocorrer, é necessário que a natureza do evento exija uma ampliação ou contração da organização (mudança de entidades, conforme a complexidade do incidente), ou a normal rotatividade de pessoas.
- Essa mudança de comando, a acontecer, deverá ser sempre acompanhada de um briefing ao próximo Comandante. Deverão também ser informados dessa mudança todos os APC intervenientes nas operações de emergência.
- Os BVA garantem, inicialmente, as ações de busca, socorro e salvamento e combate a incêndios.





- Os BVA são responsáveis pelas ações de desencarceramento de vítimas, por meios próprios e da CMA (solicitados pelo COS à CMPC).
- A GNR participa, desde logo, nas ações que se desenvolvem na sua área de atuação, podendo ser complementar nas ações de busca e salvamento.
- Caso seja necessário e possível, pode a GNR recorrer a equipas cinotécnicas.
- O INEM, articulado com as estruturas de saúde locais, assume as suas ações de socorro e salvamento após o resgate das vítimas das zonas afetadas.
- As ações de saúde são levadas a cabo pelos serviços de saúde disponíveis (Centro de Saúde) no concelho, caso o INEM não se encontre disponível.
- O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo coordena as operações de busca e salvamento associados a acidentes com aeronaves.
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento, dentro das suas capacidades e disponibilidades, e caso o seu apoio tenha sido solicitado.
- A CMA, coordenada com o (s) COS e quando necessário, deverá enviar rapidamente para a ZCR do TO maquinaria pesada para ajudar em eventuais ações de remoção de destroços.
- Os serviços técnicos da CMA, coordenados com o COS, poderão avaliar os danos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infraestruturas.
- Os serviços técnicos da CMA, articulado com o Diretor do Plano, suportam o COS em ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas.
- Os serviços técnicos da CMA deverão apoiar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desativação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, etc.).





9. Serviços Mortuários

Um acidente grave ou catástrofe originará, eventualmente, um determinado número de vítimas mortais. O seu número determinará para onde deverão ser transportadas, sendo que se for baixo, esse transporte será feito para a morgue do Hospital de Beja, EPE. Se, pelo contrário, o número for elevado⁶ e não haja capacidade da morgue durante vários dias, essas vítimas deverão ser reunidas em locais previamente estabelecidos, preferindo-se estruturas fixas temporárias (pavilhões desportivos, parques de estacionamento cobertos e armazéns).

Estas estruturas deverão possuir os seguintes pressupostos:

- ✓ Facilidade de limpeza;
- ✓ Situar-se em zonas espaços abertos e zonas planas;
- ✓ Possuir boa drenagem e ventilação natural;
- ✓ Com disponibilidade de eletricidade e água corrente;
- ✓ Possuir comunicações;
- ✓ Possuir boas acessibilidades.

Numa situação limite, poderão os cadáveres ser sepultados nos cemitérios concelhios ou em locais para sepultamentos de emergência, sendo posteriormente exumados, identificados e sepultados definitivamente. Estas ações competirão às forças de segurança e à autoridade de saúde do município, articulada com o Ministério Público e INML, com o objetivo de preservar as provas necessárias para determinar as causas dos óbitos, solicitando os meios necessários à CMA.

⁶ Número de vítimas mortais que justifique a necessidade de se recorrer a meios adicionais de mortuária. Dependerá esse número, portanto, da capacidade da entidade que normalmente recolhe cadáveres (Hospital de Beja, EPE), de poder fazê-lo perante as consequências do acidente grave ou catástrofe.



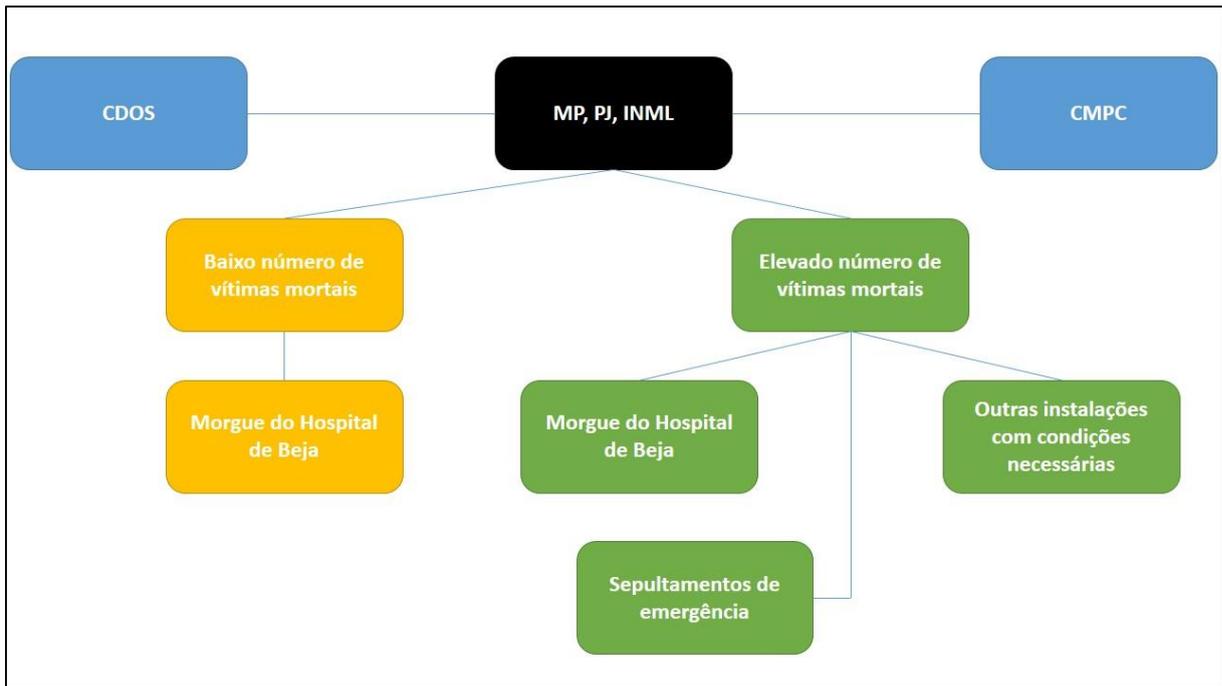


Figura 11. Organização funcional dos serviços mortuários

Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade de saúde do município • GNR • INML • Hospital de Beja, EPE • PJ • Ministério Público – PGR • PSP 	<ul style="list-style-type: none"> • BVA • CVP – Delegação de Beja • Forças Armadas • Centro de Saúde de Almodôvar • IRN – Ministério da Justiça • SEF

Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que os cadáveres são corretamente tratados, seguindo os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança. • Determinar zonas de reunião de mortos. • Assegurar que a recolha de informações para identificação dos cadáveres é feita eficientemente. • Garantir que as Forças Armadas estão presentes nos locais das operações de mortuária, assegurando a manutenção de perímetros de segurança. • Garantir que as zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres se mantêm íntegras, com o objetivo de preservar, analisar e recolher provas. • Assegurar a capacidade de transporte de cadáveres ou partes destes. • Assegurar o correto procedimento processual na entrega dos corpos identificados.





Instruções Específicas

- Para as ações de mortuária exige-se a presença de elementos das forças de segurança e de um médico.
- Os médicos comprovam os óbitos, e procedem à sua etiquetagem, em colaboração com elementos da PJ ou das forças de segurança presentes no local. Se forem detetados indícios de crime, o oficial mais graduado no local poderá solicitar exame por perito médico-legal.
- Para a remoção de cadáveres, ou partes destes, do local para uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público a autorização para tal, após solicitação pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local.
- Em situações excepcionais, de possíveis problemas para a saúde pública, podem os cadáveres ser removidos da zona afetada pelos APC, articulados com a autoridade de saúde local e o Presidente da CMA.
- Em Mapa incluído na parte reservada do PMEPCA (Anexos), são indicados os possíveis locais para reunião de mortos, necrotérios provisórios e sepultamentos de emergência.
- Os cadáveres que se encontram em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados para instalações do INML para se efetuar a autópsia e outros procedimentos como a identificação, estabelecimento da causa de morte e destino do corpo ou partes do mesmo.
- Caso seja necessário, podem ser disponibilizadas instalações no concelho para se efetuarem as autópsias por parte do INML. Estes locais são indicados pela autoridade de saúde do município, analisados pelos elementos do INML e colocados ao dispor via CMPC.
- Fica a CMPC com a responsabilidade de disponibilizar ao INML todos os meios solicitados (iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia).
- A informação relativa à identificação de vítimas deve ser disponibilizada às forças de segurança, que a cruzará com informação relativa à lista de desaparecidos.
- Se forem realizadas autópsias em instalações concelhias, deve garantir-se a presença de representantes do IRN – Ministério da Justiça, para que procedam ao registo de óbitos e assegurem toda a tramitação processual e documental associada.
- Se as vítimas forem de nacionalidade estrangeira, aciona-se o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional da PJ para a obtenção de dados de identificação.
- Caso seja necessário, podem os cadáveres ser conservados em frio, garantindo-se a identificação dos mesmos até posterior inumação ou cremação.
- As forças de segurança presentes no concelho garantem a segurança das zonas ou instalações de receção de mortos.
- A autoridade de saúde do concelho acionará o material necessário para as tarefas de mortuária, estando articulada essa autoridade com as estruturas de saúde concelhias (Centro de Saúde de Almodôvar e, se possível, com o Hospital de Beja, EPE.)





10. Protocolos

À data de elaboração do PMEPCA, existe apenas um protocolo de colaboração, estabelecido entre a Câmara Municipal de Almodôvar e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar. É de extrema importância a celebração de protocolos com entidades públicas e privadas que possam colaborar em ações de proteção e socorro, assim como em planeamentos e exercícios com a finalidade de analisar e treinar a operacionalidade das várias entidades para numa situação de emergência darem uma resposta o mais eficaz possível – o esquema abaixo ilustra algumas dessas áreas.

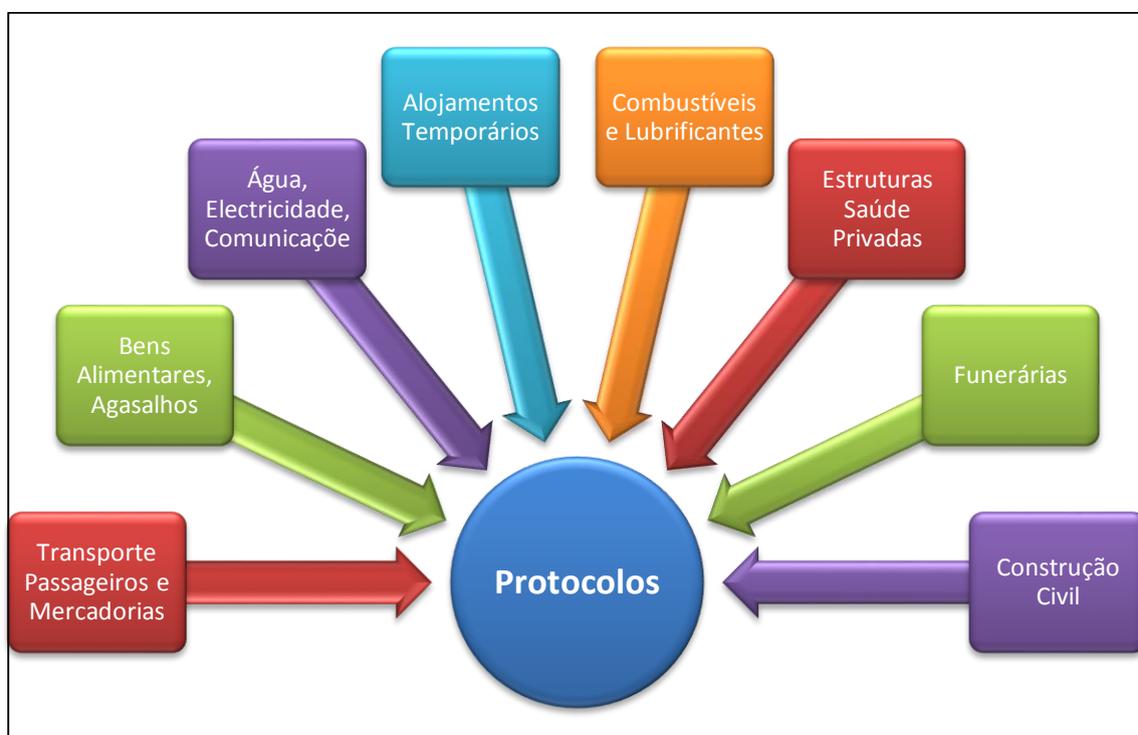


Figura 12. Áreas de atividade importantes para realização de protocolos

